

Estado de Minas Gerais.

LEI Nº 206

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos no corrente exercicio os créditos suplementares às seguintes dotações:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
8 63 4 - Para construção da rede de esgotos.....	®:97.202,40.
8 81 1 - Operários dos Serviços de - Ruas, Praças e Jardins....	®:200.000,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tódas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 12 DE NOVEMBRO DE 1964.

Mário Silveira
Mário Silveira

Prefeito Municipal.

Maria Benedita de Sousa
Maria Benedita de Sousa.

Secretária substituta.